



BANCO INTER S.A.

CNPJ/ME nº 00.416.968/0001-01
NIRE 31.300.010-864
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

COMUNICADO AO MERCADO

ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

Em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, o **Banco Inter S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.416.968/0001-01 (“Inter”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, recebeu, em 5 de fevereiro de 2021, correspondência da **Ponta Sul Investimentos Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.852.323/0001-15, com sede registrada na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 341 – Sala 402, informando que alienou ações de emissão do Inter, passando a deter, direta e indiretamente, de forma agregada, 199.339.000 ações preferenciais, correspondente a aproximadamente 15,51% do total de ações preferenciais emitidas pelo Inter.

A **Ponta Sul Investimentos Ltda.** informou, ainda, que o objetivo da participação acionária acima mencionada é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa do Inter.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021

BANCO INTER S.A.

HELENA LOPES CALDEIRA
DIRETORA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021

AO

BANCO INTER S.A.

Avenida do Contorno, 7.777

Lourdes, Belo Horizonte, MG – CEP: 30110-051

At.: Sra. Helena Lopes Caldeira (Diretora de Relações com Investidores)

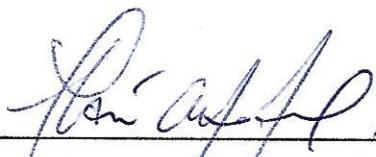
Ref.: Divulgação de Alienação de Participação Societária Relevante

Prezado Senhor,

A Ponta Sul Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número .08.852.323/0001 15, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, 341 – Sala 402, Rio de Janeiro – RJ (“PONTA SUL INVESTIMENTOS”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 555 e atendendo ao disposto no Artigo 12 da Instrução Normativa n.º 358 da CVM, serve-se da presente para informar-lhes que:

1. Alienou, na BM&FBovespa no pregão do dia 21 de dezembro de 2021, ações preferenciais (“BIDI4”) de emissão da Banco Inter S.A. (“Companhia”), e sua participação passou a ser de 199.339.000 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e trinta e nove mil) BIDI4, equivalendo a, aproximadamente, 15,51% (quinze inteiros e cinquenta e um por cento) do total de ações preferenciais emitidas pela Companhia.
2. Ressalta-se, ainda, que, (i) a alienação da participação acionária tem por objetivo a mera realização de operações financeiras; (ii) não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; (iii) a participação nos Fundos inclui a totalidade da exposição financeira, seja através de ações e ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, e, por fim (iv) não tem o objetivo de atingir qualquer participação acionária em particular.
3. Finalmente, informa que a participação ora reportada se refere aos fundos geridos pela PONTA SUL INVESTIMENTOS.

Atenciosamente,



PONTA SUL INVESTIMENTOS LTDA.